



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 049

ATA Nº 011/2019 – SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Às dezenove horas do dia trinta de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, na Sala de Sessões Osmar Vargas dos Santos, sob a Presidência do Vereador Cassiano de Zorzi Caon, Vice Presidente Vereador Luiz Carlos Scapinelli, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Rosane Pereira de Souza, , e com a presença dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Ivar Guerra, Paulo Roberto Agustini, Valter Luiz Parizotto. O Presidente da Casa Vereador Cassiano de Zorzi Caon, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão, informando a ausência justificada da Vereadora Gislaine Ziliotto, por motivos de doença não está comparecendo a esta sessão **NO EXPEDIENTE**

- Foram apreciadas as atas nº 007e 008/2019, sendo aprovadas por unanimidade pelos Senhores Vereadores. A secretaria da Mesa A secretaria da Mesa, Vereadora Rosane Pereira de Souza, registrou as correspondências, sendo: Convite para o decimo encontro de gestão social de saneamento AGRGS no dia dois de maio do ano de dois mil e dezenove em Porto Alegre; Convite Câmara de Vereadores de Arroio Grande para uma audiência pública para tratar do mormo no Rio Grande do Sul no dia treze de maio; Convite da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul para ua audiência pública para tratar na utilização de herbicidas no Rio Grande do Sul no dia oito de maio de dois mil e dezenove em Porto Alegre; Convite para a Cerimônia Oficial de abertura da Exposol em Soledade no dia primeiro de maio; Convite para a Romaria de Nossa Senhora do Caravaggio na Ponte do Segredo dia vinte e seis de maio de sois mil e dezenove; Na apresentação das proposições dos Vereadores tivemos uma indicação: Indicação nº 018/2019 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli “Que seja realizada a pavimentação da estrada que dá acesso a Campestre da Serra, iniciando no trevo de Ipê, até o entroncamento com a estrada da Capela São Vicente” Após a leitura da referida Indicação pela Secretaria da Mesa, a palavra à disposição do

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 050

Vereador autor, o mesmo realizou as suas justificativas da indicação. Após, o Senhor Presidente declarou que, conforme determina o Regimento Interno, a Indicação nº 018/2019 será encaminhada ao Poder Executivo Municipal; Requerimento de Informação nº 009/2019 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli “O Vereador LUIZ CARLOS SCAPINELLI, da Bancada do PT, usando das atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne informar a este Poder, no prazo legal, o que segue: Referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), de nosso Município: Se foram feitos estudos para o aumento; Por que em muitos casos houve um aumento exorbitante;” Após a leitura do referido requerimento pela Secretaria da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas, após o Requerimento de Informação nº 009/2019 entrou em fase entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores Vereadores. Requerimento de Informação nº 010/2019 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli “O Vereador LUIZ CARLOS SCAPINELLI, da Bancada do PT, usando das atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne informar a este Poder, no prazo legal, o que segue: Referente ao Projeto número 031/2018, que diz respeito a filiação e contribuição do Município à Associação dos Municípios dos Campos de Cima da Serra AMUCSER, este Vereador tinha solicitado vistas do presente Projeto de Lei e na sequência através do Ofício nº 016/2019, o Senhor Prefeito Municipal solicitou a retirada do Projeto de Lei, referente a isto, solicita-se: Se o Município de Ipê está empreendendo algum recurso para a AMUCSER; Se está, qual valor empreendido ou que irá empreender;” Após a leitura do referido requerimento pela Secretaria da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas, após o Requerimento de Informação nº 010/2019 entrou em fase entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade pelos

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 051

senhores Vereadores. Requerimento de Informação nº 011/2019 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli “O Vereador LUIZ CARLOS SCAPINELLI, da Bancada do PT, usando das atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne informar a este Poder, no prazo legal, o que segue: Referente a indicação número 008/2019, encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que sejam realizadas melhorias como patrulamento e cascalhamento da estrada que dá acesso à propriedade do Senhor Clodoveu João Foscarini, na Linha Tafona, requer: Se está no planejamento da Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria de obras fazer o conserto desta estrada; Para quando está planejado fazer tal conserto;” Após a leitura do referido requerimento pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas, após o Requerimento de Informação nº 011/2019 entrou em fase entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores Vereadores. Passados para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores, houve a realização por ordem de sorteio, fazendo uso da palavra os Vereadores Ivar Guerra, Luiz Carlos Scapinelli, Paulo Roberto Agustini.

NA ORDEM DO DIA - Projeto de Decreto legislativo nº 001/2019 “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul de nº 19.941, o qual aprova as Contas do Executivo Municipal de Ipê referente ao Exercício de 2017.”o qual a Secretaria da mesa fez a leitura, do parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde; “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2019 “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de nº 19.941, o qual aprova as Contas do Executivo Municipal de Ipê referente ao Exercício de 2017”. A Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde, usando das disposições regimentais,

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 052

especialmente o contido no Artigo 379, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipê, vem apresentar para consideração do Plenário, o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de nº 19.941, o qual trata sobre o Processo de Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Ipê, referente ao Exercício de 2017, Processo nº005019-0200/17-7. Conforme Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde sob nº 014/2019, por unanimidade, mantém o Parecer Prévio de nº 19.941, referente às Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício Financeiro de 2017. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, em 26 de abril de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Presidente da Comissão, Vereadora Rosane Pereira de Souza Vice-Presidente, Vereador Alcione Pellin Cavalheiro Secretário Relator. Em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário/Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE PARECER Nº 014/2019**“Parecer referente ao Processo de Contas de nº 005019-0200/17-7 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com a emissão do Parecer Prévio sob nº 19.941, referente às Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício Financeiro de 2017”. *I – DO RELATÓRIO* O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul comunicou à Câmara Municipal de Ipê, através do Ofício DG nº 2363/2019, recebido no dia 02 de abril de 2019 pela Direção da Câmara Municipal, à decisão referente às Contas de Governo do Município de Ipê, exercício de 2017. Recebido o Ofício DG nº 2363/2019, o Presidente do Poder Legislativo Vereador Cassiano de Zorzi Caon, com fulcro no Artigo 379 do Regimento Interno da Câmara Municipal fez a publicação do referido Ofício na Sessão Plenária Ordinária realizada em 16 de abril de 2019, bem como registrou que o Tribunal de Contas emitiu o

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 053

Parecer sob nº 19.941 com a seguinte Ementa: “Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Ipê, referente ao exercício de 2017. A inexistência de falhas. Parecer Favorável”. Assim, conforme determina o Regimento Interno em seu Artigo 380, a Câmara terá o prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar da data de 02 de abril de 2019 para julgar as contas municipais, solicitando o Senhor Presidente ao Assessor Jurídico Doutor Antônio Marcos Dondé de Alexandre, junto com a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde que accessem todo o teor do processo nº 005019-0200/17-7 no Portal do Tribunal de Contas, conforme Ofício DG nº 2363/2019 para emissão de Parecer, juntamente com o respectivo Projeto de Decreto Legislativo É o relatório, passamos à fundamentação. II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 31 Parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal. Artigo 37, incisos VII e XXVII da Lei Orgânica do Município de Ipê. Nos termos do Art. 62, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipê, cabe à Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde examinar e emitir parecer sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo à prestação de contas municipais. Vislumbra-se na documentação que o Tribunal de Contas, através de Juízo Monocrático na data de 12 de dezembro de 2018 emitiu o Parecer sob nº 19.941, tendo como Ementa: “Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Ipê, referente ao exercício de 2017. A inexistência de falhas. Parecer Favorável”. III - DA CONCLUSÃO Após análise do Processo nº nº 005019-0200/17-7 – Processo de Contas de Governo/2017; esta Comissão, por unanimidade, acompanha o Parecer nº 19.941 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, pela manutenção do mesmo. Assim, conforme dispõe o Regimento Interno do Poder Legislativo de Ipê, em seu Art. 379, Parágrafo Primeiro, será expedido por esta Comissão o respectivo Projeto de Decreto Legislativo FAVORÁVEL ao Parecer sob nº 19.941 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Sala das Comissões, em 26 de abril de 2019. Ver.

“Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

Pág. 054

Paulo Roberto Agustini Presidente da Comissão, Vereadora Rosane Pereira de Souza Vice-Presidente, Vereador Alcione Pellin Cavalheiro Secretário Relator. Logo após foi aberto espaço para a discussão ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de decreto legislativo foi aprovado por unanimidade, sendo os votos nominais e os vereadores declararam seus votos em ordem alfabética. No final da votação a Vereadora Rosane Pereira de Souza fez a contagem dos votos, sendo sete votos favoráveis ao decreto legislativo nº 001/2019 e zero voto contra. - Projeto de Lei nº 010/2019, de origem do Poder Executivo, “Disciplina a concessão de transporte universitário aos estudantes do Município de Ipê, e dá outras providências” o qual a Secretaria da mesa fez a leitura, em seguida, o Presidente da casa Vereador Cassiano de Zorzi Caon dispensou a leitura do parecer da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde tendo em vista que fora lido, em seguida, o Vereador Alecir Benetti, Secretário/Relator, da Comissão de educação, cultura, lazer, turismo e esporte procedeu a apresentação do relatório da comissão “**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE**PARECER N° 001/2019 Projeto de Lei nº 010/2019INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Disciplina a concessão de transporte universitário aos estudantes do Município de Ipê, e dá outras providências”. Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, em análise ao Projeto de Lei em questão, entendem que o Projeto de Lei ora apresentado tem o objetivo de obter autorização para que os estudantes que não tem passe livre estudantil tenham o transporte fornecido pelo Município. Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 010/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 16 de abril de 2019. Ver. Rosane Pereira de Souza Presidente da Comissão, Ver. Ivar Guerra Vice-

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 055

Presidente, Ver. Alecir Benetti Secretário Relator”, em seguida foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 010/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 012/2019, de origem do Poder Executivo, “Autoriza os titulares do cargo que menciona, em caráter excepcional, a dirigir veículo do Município, e dá outras providências.” o qual a Secretaria da mesa fez a leitura, em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário/Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão **“COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**PARECER Nº 013/2019

Projeto de Lei nº 012/2019 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza os titulares do cargo que menciona, em caráter excepcional, a dirigir veículo do Município, e dá outras providências.” O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para garantir a continuidade de prestação de serviços, especialmente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A presente autorização são para os servidores municipais que exercem os cargos efetivos de Médico (a) Veterinário(a) e Operário Especializado, e o que exerce o cargo em comissão de Diretor de Agricultura, no interesse do serviço e no exercício das atribuições que lhes são próprias, em caráter excepcional, havendo necessidade para o cumprimento que lhe são próprias. Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 012/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 16 de abril de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Presidente da Comissão, Ver. Rosane Pereira de Souza Vice – Presidente, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretario Relator.” em seguida foi aberto espaço para a

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 056

discussão do projeto de Lei nº 012/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 013/2019, de origem do Poder Executivo, “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”. o qual a Secretaria da mesa fez a leitura, em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário/Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão “**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 015/2019** Projeto de Lei nº 013/2019 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 750.000,00 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual - LOA. Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 015/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em de abril de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Presidente da Comissão, Ver. Rosane Pereira de Souza Vice – Presidente, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretario Relator.” em seguida foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 013/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 057

votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS** – Fizeram uso da palavra os Vereadores Cassiano de Zorzi Caon, Luiz Carlos Scapinelli, Paulo Roberto Agustini,. O tempo de gravação da sessão, na sua íntegra, conforme Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 01:47:53 (uma hora, quarenta e sete minutos e cinquenta e três segundos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pela Presidente e Secretário assinada.

Ver.Cassiano de Zorzi Caon

Presidente

Ver^a Rosane Pereira de Souza

Secretária

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.